



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA  
CASA DE CULTURA BRITÂNICA**

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSOS REFERENTES À SELEÇÃO DE TESTE DE NÍVEL DA  
CASA DE CULTURA BRITÂNICA – EDITAL 07/2021/CGCCE**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
ANA KAREN DE PAULA DANTAS	Indeferido	Conforme Edital:4.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados seguindo a ordem de inscrição.
CAMILA IZIDORIO DE SOUSA	Indeferido	Conforme Edital:4.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados seguindo a ordem de inscrição.
CLEIDIANE DA SILVA CRUZ	Indeferido	A candidata ocupa a 13ª posição dentre os classificáveis no resultado preliminar. A classificação, conforme edital, se deu por ordem de inscrição. A candidata em questão foi a 49ª a solicitar inscrição na turma pretendida. Sua ocupação da 13ª posição dentre os classificáveis só foi possível devido a desclassificação de candidatos que efetuaram inscrição mais cedo.
EUGÊNIO DE MOURA CAMPOS	Indeferido	A classificação, conforme edital, se deu por ordem de inscrição. Em obediência ao edital, não se faz possível atender à solicitação por parte do candidato. O candidato foi o 76º a solicitar inscrição na turma pretendida, o que ensejou sua desclassificação em virtude de excedente.
EVERTON PINHEIRO DUARTE	Indeferido	Conforme Edital: 2.2.4 Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um documento seja anexado, este deve ser inserido em frente e verso, em arquivo único, em formato PDF. O documento deve estar completo e legível. As inscrições com documentos incompletos ou ilegíveis serão canceladas
FRANCISCO WANDISLEY FREITAS MACIEL	Indeferido.	A carga horária apresentada pelo candidato (60h) é inferior à carga horária mínima exigida (64h) no anexo I, do Edital Nº 07/2021/CGCCE.
MARIA LIDIANA DE LIMA MARTINS	Indeferido	A candidata apresentou um relatório no ato da inscrição. Tal documento não figura no edital dentre os documentos exigidos para as devidas comprovações.
MARIANA DE ARAÚJO SOUSA	Indeferido.	A candidata não foi desclassificada pela quantidade de horas exigidas no edital para cursar o semestre 2, conforme entendimento gerado pelo pedido do recurso. O motivo da desclassificação está amparado no fato de que a candidata ocupa a posição 189 na ordem de inscritos. A posição 189 se

		encontra além da quantidade de vagas ofertadas (25 vagas) e além da previsão de classificáveis (25 vagas, de acordo com o subitem 4.3). Desse modo, o edital Nº 07/2021/CGCCE, prevê no subitem 5.2, que " Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.3 serão considerados desclassificados.", o que justifica a desclassificação da candidata em tela.
MÁRVINNE DAMASCENO FERREIRA	Indeferido.	Conforme texto do recurso da candidata, "Todo ato administrativo é presumidamente legal (obediência à lei), legítimo (obediência às regras da moral) e verdadeiro (corresponde com a verdade), até que se prove o contrário (Marinela 2018, p.111)", o que ratifica a legalidade, legitimidade e veracidade dos trabalhos desta comissão na análise dos documentos de inscrição para o certame disposto no edital Nº 07/2021/CGCCE. O texto por si só torna desnecessária a publicidade da listagem de inscrições recebidas. No entanto, adicionamos ainda o fato de que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018) impede o compartilhamento dos dados pessoais dos inscritos com qualquer sujeito ainda que participante da seleção em tela. Em vista disso, não é possível nem supor o envio das listagens de inscritos para a candidata. Cabe, porém, ainda de acordo com a LGPD, informar à candidata autora do recurso que sua inscrição foi registrada às 09:22:44, do dia 23/08/2021, ocupando a posição 72, dentre os inscritos. O motivo da desclassificação da candidata está amparado no fato de que, ao ocupar a posição 72 na ordem de inscritos, a autora do recurso se encontra além da quantidade de vagas ofertadas (25 vagas) e além da previsão de classificáveis (25 vagas, de acordo com o subitem 4.3). Desse modo, o edital Nº 07/2021/CGCCE, prevê no subitem 5.2, que "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.3 serão considerados desclassificados.".
NIWTON DO NASCIMENTO COLARES.	Indeferido	Conforme Edital:5.2 Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.3 serão considerados desclassificados.
NOYALLE DO NASCIMENTO PEREIRA	Indeferido.	A suposta inscrição não foi recebida pela comissão via Google Formulários.
PATRICK SILVA	Indeferido	Conforme Edital: 4.1.1 Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
RODRIGO GOMES MACHADO	Deferido	Recurso devidamente fundamentado.
THAIZE DE JESUS MONTE	Indeferido	Conforme subitem 2.2.3, do Edital Nº 07/2021/CGCCE, "A comprovação da carga horária mínima deve ser feita por meio da apresentação de histórico escolar do curso de graduação, declaração e/ou certificado de participação em cursos/módulos ou de proficiência linguística, emitidos por

		instituição de ensino, indicando nível segundo o Quadro Comum Europeu de Referência para línguas (A1, A2, B1, B2)". O boletim apresentado pela candidata não figura no rol de documentos que o edital lista como comprovantes de carga horária mínima.
VERA LUCIA DOS SANTOS BANDEIRA	Indeferido	A candidata ocupa a 24ª posição dentre os classificáveis no resultado preliminar. A classificação, conforme edital, se deu por ordem de inscrição. A candidata em questão foi a 62ª a solicitar inscrição na turma pretendida. Sua ocupação da 24ª posição dentre os classificáveis só foi possível devido a desclassificação de candidatos que efetuaram inscrição mais cedo.